



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ata Nº 113/2019 - PJPI/TJPI/SGC

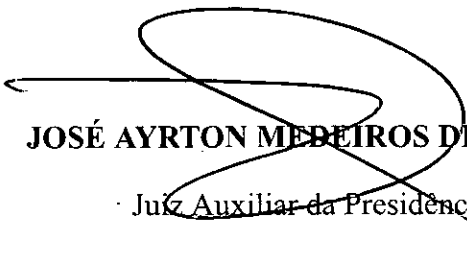
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 10h 10 min, reuniram-se na sala da Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, localizada no prédio principal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Secretário Geral, senhor **JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, o Secretário de Assuntos Jurídicos, senhor **PAULO IVAN DA SILVA SANTOS**, o Juiz Auxiliar da Presidência, senhor **JOSÉ AYRTON MEDEIROS DE SOUSA**, o Superintendente de Segurança, senhor Coronel **JOÃO CARLOS MIRANDA DE CASTELO BRANCO**, a Superintendente de Gestão de Contratos e Convênios, senhora **GEMMA GALGANI DE SAMPAIO MEDEIROS PARAGUASSU**, os servidores **FABRÍCIO MOURA FERREIRA** e **LARA REIS NEIVA EULÁLIO** e **JOSÉ MILTON NEVES BORGES JÚNIOR**, o fiscal do Contrato, senhor Major **MARTIM DAVI DE ARAÚJO SOARES**, e os representantes da empresa **BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.** com intuito de discutir diversos pontos relacionados ao Contrato n. 109/2017, cujo objeto cinge-se à "*prestação de Serviços continuados de vigilância armada nas dependências do poder judiciário*"; aberta a reunião, o senhor Secretário Geral esclareceu sobre a necessidade de supressão de 14 (quatorze) postos de serviços a partir da celebração de aditivo da próxima prorrogação contratual, tendo em vista a atual necessidade de corte de gastos e iminente redução de receitas do Tribunal de Justiça do Piauí, bem como a possibilidade de futura supressão acima de 25 %; o representante da empresa concordou com a proposta, mas indagou sobre a possibilidade de futuro acréscimo até 25% até voltar o valor original atualizado do contrato; o secretário geral e o secretário de assuntos jurídicos não visualizaram óbice à inclusão de cláusula neste sentido no Aditivo de prorrogação, com a condição de que o futuro acréscimo não ultrapasse ao valor original atualizado do Contrato; esclareceu-se ainda sobre a necessidade de discutir o impacto da Reforma Trabalhista (Lei n. 13.467/2017), o representante da empresa esclareceu as divergências informando que se encontra em dissídio coletivo; ficou acordado que a Administração provocaria a empresa; a servidora Lara Eulália, responsável pelos Contratos de natureza especial, esclareceu que o Termo Aditivo de prorrogação também promoverá a supressão de 14 (quatorze) postos e a desnecessidade de o aviso prévio trabalhado, podendo este ser indenizado; o representante da empresa relatou dificuldades em substituir a força de trabalho e receber os valores retidos em conta vinculada, sendo, portanto, mais viável, a comunicação antecipada da demissão e cumprimento do aviso prévio; ficou acordado o envio antecipado da Minuta para os representantes da empresa providenciarem a devida análise da prorrogação com supressão dos 14 (quatorze) postos, o equivalente a 14% (quatorze por cento) e a inclusão das Cláusulas supracitadas; após, o Senhor Secretário Geral, às 10h 45min, deu por encerrada a reunião e, eu, **JOSÉ MILTON NEVES BORGES JÚNIOR**, Analista Administrativo, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros presente à reunião.


JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Geral

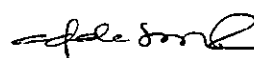

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS

Secretário de Assuntos Jurídicos



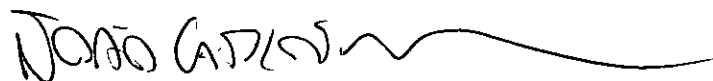
JOSÉ AYRTON MEDEIROS DE SOUSA

Juiz Auxiliar da Presidência



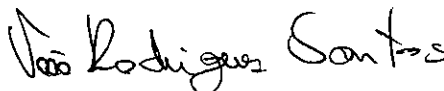
GEMMA GALGANNI DE SAMPAIO MEDEIROS PARAGUASSU

Superintendente de Gestão de Contratos e Convênios



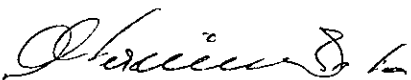
Cel. JOÃO CARLOS MIRANDA DE CASTELO BRANCO

Superintendente de Segurança



JOÃO RODRIGUES SANTOS

Representante da Empresa Brasão Vigilância e Segurança LTDA.



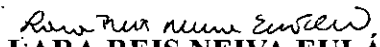
OTÁVIO DE CASTRO MELO NETO

Representante da Empresa Brasão Vigilância e Segurança LTDA.



Major MARTIM DAVI DE ARAÚJO SOARES

Fiscal do Contrato n. 109/2017



LARA REIS NEIVA EULÁLIO

Analista Judiciário



FABRÍCIO MOURA FERREIRA

Analista Judiciário



JOSÉ MILTON NEVES BORGES JÚNIOR

Analista Judiciário

Dona Iva